



**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE SORRISO-MT**
CNPJ: 32.946.188/0001-51

PORTARIA N.º 036/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição ao Servidor Sr. João Pedro Monteiro da Silva".

*O Diretor Executivo do **PREVISÓ** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 047 de 05 de Julho de 2005; Lei Complementar n.º 134/2011 de 28 de julho de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso - MT; Art. 102 da Lei Complementar n.º 170/2013 de 08 de Maio de 2013, que rege o Regime Próprio de Previdência Social de Sorriso/MT.*

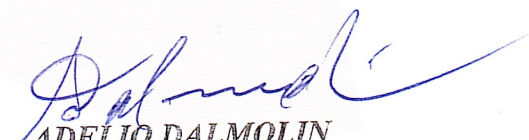
Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição** em favor do Servidor Sr. **João Pedro Monteiro da Silva**, portador do RG sob o nº [REDACTED] SESP/MT, CPF sob o nº [REDACTED], efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível "XI", matriculado sob o nº 43, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o referido servidor conta com 13.175 dias trabalhados, ou seja, 36 anos, 01 mês e 05 dias, com **Proventos Integrais de Contribuição**, ficando no valor de R\$ [REDACTED], conforme o processo do PREVISÓ n.º 2026.04.00514P.

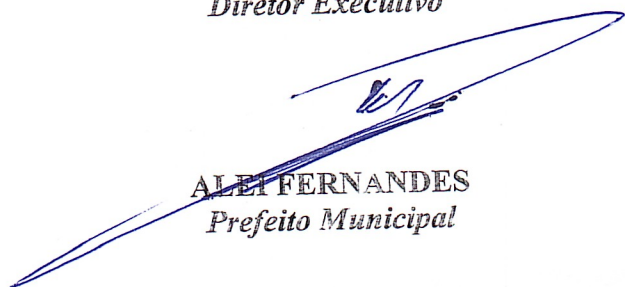
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 06/10/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Sorriso - MT, 06 de outubro de 2026.


ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

HOMOLOGO:


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal